



ATO DELIBERATIVO Nº 2/CCAD – CH/UFFS/2019

Delibera sobre alteração de componentes curriculares na matriz curricular 2017 do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, Campus Chapecó

A Coordenação do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado - Campus Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Alterar ementa do CCR GCS549 – Administração de sistemas de informação, do PPC 2017 do curso de Administração campus Chapecó, a qual passa a ter a seguinte redação:

“Definição de Sistemas de Informações Gerenciais (SIG). Análise e organização de sistemas de gestão (MRP, ERP, WMS, TMS e outros). Business Intelligence. Implantação de SIG em organizações. Tendências em sistemas de informação.”

Art 2º Alterar carga horária do CCR GCS549 – Administração de sistemas de informação, do PPC 2017 do curso de Administração campus Chapecó, de 4 para 2 créditos, equivalente a 30 horas.

Art 3º Alterar o *Quadro 8: Componentes curriculares de formação complementar, conforme as DCNs*, do item 8.2.4 Conteúdos de formação complementar, do PPC 2017, acrescentando carga horária de 2 créditos para a linha “Optativos”, passando a vigorar com o seguinte conteúdo:

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
COMPONENTE CURRICULAR	Créditos
Optativos	06
Atividades curriculares complementares	12

Art 4º Alterar o item 8.2.5 Matriz Curricular do PPC 2017:

I. na 9ª fase, componente curricular ordem de oferta número 42, código GCS549 - Administração de sistemas de informação:

Onde se lê: Créditos = 4

Leia-se: Créditos = 2

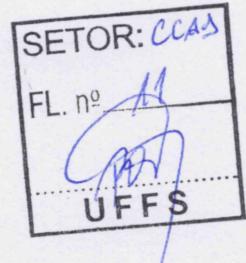
II. Na linha “Componentes curriculares optativos”:

Onde se lê: Créditos = 04

Leia-se: Créditos = 06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
SC 484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC, 49 2049-6537
administração.ch@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br



Art 5º Alterar no item 8.2.6 *Componentes curriculares optativos*, do PPC 2017:

Onde se lê:

“A oferta destes componentes busca atender aos princípios de flexibilidade e adequação aos momentos, às circunstâncias e aos interesses específicos dos acadêmicos, considerando as demandas sociais. Durante a sua formação, o discente deverá cursar 60 horas (4 créditos) de componentes curriculares optativos.”;

Leia-se:

“A oferta destes componentes busca atender aos princípios de flexibilidade e adequação aos momentos, às circunstâncias e aos interesses específicos dos acaadêmicos, considerando as demandas sociais. Durante a sua formação, o discente deverá cursar 90 horas (6 créditos) de componentes curriculares optativos.”

Art 6º Alterar no *Quadro 3: Componentes curriculares que compõem o Domínio Conexo do curso de Administração*, do item 8.1.2 Componentes curriculares do Domínio Conexo, do PPC 2017:

Onde se lê:

“Gestão de cooperativas”;

Leia-se:

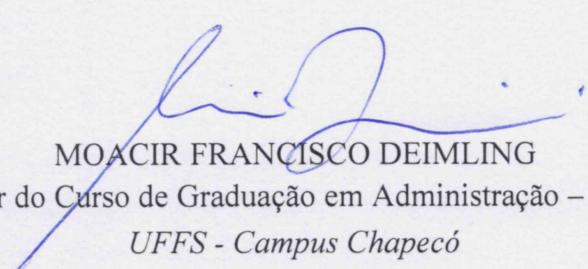
“Fundamentos do cooperativismo”.

Art 7º Alterar no *Quadro 4: Componentes curriculares que compõem o Domínio Específico do curso de Administração*, do item 8.1.3 Componentes Curriculares do Domínio Específico, do PPC 2017:

Onde se lê: “Fundamentos do cooperativismo”;

Leia-se: “Gestão de cooperativas”.

Sala de Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado do Campus Chapecó, 97ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 02 de outubro de 2019.


MOACIR FRANCISCO DEIMLING

Coordenador do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado
UFFS - Campus Chapecó